



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Projeto de Lei Ordinária Nº 012/2015

SÚMULA: Revoga na íntegra a Lei Municipal nº. 2.473/2011, e autoriza o Poder Executivo Municipal a Transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar na íntegra a Lei Municipal nº. 2.473/2011, e transformar em área urbana uma área de terras medindo 144.456,54 metros quadrados, ou seja 14,445654 hectares, constante de parte do lote nº. 3-C, da gleba nº. 3, da Colônia Centenário, situado neste Município e Comarca com a denominação de "Sítio Nossa Senhora das Graças".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Abril de 2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Segue o presente Projeto de Lei Nº. 012/2015 para que o Poder Executivo Municipal seja autorizado a revogar a lei municipal nº. 2.473/2011 e a transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

Justifica-se em virtude da necessidade de regularizar a área descrita no referido projeto, pois quando da aprovação da lei ora revogada, a medição especificada encontrava-se equivocada, forçando-nos a atualização.

Para maior esclarecimento aos Nobres Vereadores, segue anexo cópia da matrícula nº. 9433.

Informamos ainda que na presente área será desenvolvido um empreendimento de um Loteamento. Desta feita, no início do ano de 2015, foi doado ao município uma área nesta localidade onde será construído uma Escola Municipal, assim, referida área deverá ser desmembrada, para tanto, necessita-se da aprovação do presente Projeto de Lei, atualizando a área total da matrícula acima citada.

Centenário do Sul, 10 de abril de 2015.

LUIZ NÍCACIO

Prefeito



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67

Fone / PBX (43) 3675-8000

Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.473/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

VERALICE PAZZOTTI, Prefeita Municipal do Município de Centenário do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 3º, inciso I da Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei Municipal:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em área urbana a área rural de terras medindo 145.360,00 metros quadrados, ou seja 14,536 hectares, constante de parte do lote nº 3-C, da gleba nº 03, da Colônia Centenário, situado neste Município e Comarca com a denominação de "Sítio Nossa Senhora das Graças".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Centenário do Sul, 17 de Janeiro de 2011.


VERALICE PAZZOTTI

Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

No Livro Nº..... Em...../...../ 20.....

da Página Nº.....

PUBLICADO

Temas do Norte

JORNAL

Em *19* / *01* / 20 *11*


ASSINATURA



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº *9433* DATA: 30 de dezembro de 2013 FOLHA Nº 001

SELO DIGITAL Nº
 h5b90 . D4gue . 3ngda
 Controle p91ue . 7cuu
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art 19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 1 páginas. O referido é verdade e dou fé.
 Centenário do Sul, 07/04/2015 - 16:17
 Nozori Iannicelli Pereira - Registrador
 José Santino da Silva Filho - Escrevente Substituto

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Londrina, 550 CEP 86630-000
 Fone (43) 3675-1296 Fax (43) 3675-1367
 CNPJ 78 955267/0001-20
 COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
 NOZORI IANNICELLI PEREIRA
 Registrador
 JOSÉ SANTINO DA SILVA FILHO
 Escrevente Substituto

MATERIAL	ANOTAÇÕES
<p>Uma área rural de terras medindo 144.456,54 metros quadrados, ou sejam 14,445654 hectares, constante de parte do lote 3-C, da Gleba 03, da Colônia Centenário, com a denominação de Sítio Gaivota Terceiro, situada neste município e comarca, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Ao norte faz confrontação com a Rua Nicésio Ferreira Martins numa extensão de 159,32 metros; ao sul faz confrontação com o lote 3-N numa extensão de 159,50 metros; ao leste faz confrontação com os lotes 3-E, 3-F, 3-G, 3-H, 3-I, 3-K, 3-M e 3-N, numa extensão de 909,11 metros; e, ao oeste faz confrontação com parte da subdivisão do 3-C, numa extensão de 905,26 metros. Registro Anterior: R. 07-2163, feito aos 09-07-2013, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Proprietário - Loteadora Vale dos Sonhos Ltda. O referido é verdade e dou fé. Assinatura José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.</p> <p>R. 01-9433. Prenotação 24045 e Registro aos 30 de dezembro de 2013. Conforme requerimento de Retificação de Área, feito aos 30-10-2013, nesta cidade, devidamente assinado, com firma reconhecida, o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade de: Loteadora Vale dos Sonhos Ltda CNP/MF 13100498000106, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Duque de Caxias 882, em Maringá, Paraná, com seu Contrato Social registrado sob nº 41206956219, em data de 10-01-2011, na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Maringá, e Certidão Simplificada nº 12/6467919, emitida em 14-09-2012, em Maringá, Paraná, no ato representada por seu sócio administrador, Elio Alves Pereira CPF/MF 44912641987, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 34486816-PR, residente e domiciliado na Rua Fratis da Veriga 180, Zona 07, em Maringá, Paraná. O referido é verdade e dou fé. Assinatura José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.</p>	